



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**Ofício GP.L nº 67/2020**

**Processo SEI nº 3457/2020**

*Jundiaí, 24 de março de 2020. Excelentíssimo*

*Senhor Presidente;*

**Senhores Vereadores:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 13.142, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2020, por considerá-lo ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

A presente propositura tem por finalidade atribuir a denominação de Rua Luiz Anholon à Rua 1 do Loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no bairro Caxambú, e, simultaneamente, revogar a Lei Municipal nº 9.098, de 27 de novembro de 2018, que denominou a Rua 1 do Loteamento Recanto Bardi - Fase 2 e Quinta das Paineiras com o mesmo nome, localizadas no mesmo bairro.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade, não tendo condições de prosperar.

Notem-se que o projeto de lei afronta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.919. de 12 de julho de 1972, que regulamenta a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, que a seguir, transcrevemos:

*Art.4º. As artérias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ademais, a revogação tratada no artigo 2º do Projeto Lei prejudicará os moradores do local, na medida em que ficarão somente com parte da via denominada.

Nesse ponto, o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, órgão encarregado de analisar tecnicamente o presente projeto, informa que o projeto "prejudicará os moradores do local, visto que ficarão somente com parte da via denominada".

Restam, assim, demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado, sem prejuízo de nova propositura para denominação de toda a via, a fim de anteder a demanda dos moradores do local.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

***NESTA***